

Edital de Chamada Pblica n.º 01/2016.

O Conselho da **Escola Estadual Cidadã Integral Padre Hildon Bandeira** pessoa jurdica de direito pblico, com sede  **Rua Caetano Filgueiras, s/n Torre, Joo Pessoa - PB**, inscrita no CNPJ sob N.º **01.462.465/0001-27**, representada neste ato pelo (a) Presidente (a), o (a) Senhor (a) **Cristina Helena de Carvalho Xavier**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da Resoluo/CD/FNDE n.º 026, de 17/06/2013, torna pblico para conhecimento dos interessados, que est realizando aquisio de gneros alimentcios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimento Escolar/PNAE, durante o perodo de **29/04/16 a 19/05/16**, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gneros Alimentcios da Agricultura Familiar para Alimento Escolar e habilito dos fornecedores.

1. Para o processo de habilito os fornecedores da Agricultura Familiar devero entregar ao (Conselho escolar) os documentos prescritos nos  2.º e  3.º, do art. 22 da Resoluo/CD/FNDE n.º 026, de 17/06/2013.

AOES	DATA	HORA
Apresentao dos documentos de habilitao e projetos de venda	19/05/2016	Ate s 10:00h.
Apresentao das amostras	19/05/2016	Ate s 10:00h.
Resultado Final	20/05/2016	s 17:00h.

1.1. Os Grupos Informais de Agricultores Familiares devero entregar:

- prova de inscrio no Cadastro de Pessoa Fsica (CPF);
- cpia da Declarao de Aptido ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- Projeto de Venda de Gneros Alimentcios da Agricultura Familiar para Alimento Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- prova de atendimento de requisitos previstos em lei especfica, quando for o caso.

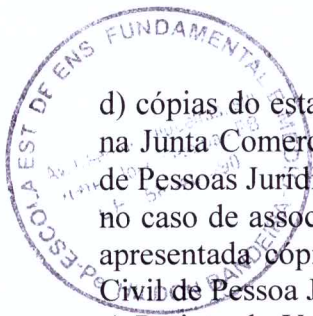
1.2. Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constitudos em Cooperativas e Associaes devero entregar:

- prova de inscrio no Cadastro Nacional de Pessoa Jurdica (CNPJ);
- cpia da Declarao de Aptido ao PRONAF - DAP Jurdica para associaes e cooperativas;
- cpias das certides negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dvida Ativa da Unio;


Cristina Helena de Carvalho Xavier
Presidente do Conselho
Mat. 697.979-3


Jose Edmison Alexandre Cardoso
DIRETOR
Mat. 173.757-1
Autorizao 9877

**Este documento no
contm emendas
nem rasuras.**



d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

e) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE n.º 026, de 17/06/2013.

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Itens	Unidade	Quantidade	Preço Médio
BATATA INGLESA	KG	200	4,99
COUVE FOLHA	KG	40	6,00
ABACAXI	KG	800	3,50
POLPA DE FRUTAS (ACEROLA)	KG	750	6,50
POLPA DE FRUTAS (CAJU)	KG	750	6,50
POLPA DE FRUTAS (GOIABA)	KG	750	6,50
POLPA DE FRUTAS (MARACUJÁ)	KG	700	8,00
BATATA DOCE	KG	1100	3,50
CEBOLA	KG	550	4,99
CENOURA	KG	300	4,99
COENTRO	KG	90	8,00
MACAXEIRA	KG	1700	3,50
OVO	KG	100	10,00
PIMENTAO	KG	80	6,50
TOMATE	KG	700	4,50
BANANA	KG	700	2,50
MAMAO	KG	600	2,20
FARINHA DE MANDIOCA	KG	400	5,30
LARANJA	KG	600	2,90
MELANCIA	KG	700	2,00
MANGA	KG	300	4,00
CHUCHU	KG	180	6,00
INHAME	KG	1300	6,50
PAO FRANCES	KG	3500	8,00


Cristina Helena de Carvalho Xavier
Presidente do Conselho
Mat. 697.979-3


José Edmison Alexandre Cardoso
DIRETOR
Mat. 173.757-1
Autorização 9877

Este documento não
contém emendas
nem rasuras.

BOLO CASEIRO INTEIRO DIVERSOS	KG	300	9,00
FRANGO	KG	500	7,00
FEIJÃO MACASSAR	KG	400	5,80
CARNE BOVINA MOIDA	KG	600	19,90
CARNE BOVINA SEM OSSO	KG	600	21,00
BEBIDA LÁCTEA	LT	1600	3,40
FILÉ DE PEIXE	KG	650	16,00
ALHO	KG	200	11,00

4. De acordo com o Art. 25, da Resolução nº4, de 2 de abril de 2015, para a seleção dos projetos de venda habilitados, serão divididos em grupos de projetos de fornecedores locais, território rural, do estado e nacional.

5. As amostras dos produtos deverão ser entregues no dia **19 de Maio de 2016**, até as **10:00 h**, na **Escola Estadual Cidadã Integral Padre Hildon Bandeira**, maiores informações na **Rua Caetano Filgueiras, s/n, Torre, João Pessoa - PB**, no horário de **07:30 h as 17:00 h**. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis na Escola.

6. Os gêneros alimentícios do agricultor(es) vencedor(es) deverão ser entregues na **Escola Estadual Cidadã Integral Padre Hildon Bandeira** situado à **Caetano Filgueiras, s/n, Torre, João Pessoa – PB**, nos dias úteis, pelo período de maio a dezembro de 2016.

7. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

João Pessoa, 19 de ABRIL de 2016.

Este documento não contém emendas nem rasuras.

Cristina Helena de Carvalho Xavier

Cristina Helena de Carvalho Xavier

Presidente do Conselho

Cristina Helena de Carvalho Xavier
Presidente do Conselho
Mat. 697.979-3

José Edmilson Alexandre Cardoso

José Edmilson Alexandre Cardoso

Gestor Escolar

José Edmilson Alexandre Cardoso
DIRETOR
Mat. 173.757-1
Autorização 9877